



ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INTERROGATÓRIO MEDIANTE GRAVAÇÃO DIGITALIZADA DE SOM E IMAGEM

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (27.05.2011), nesta cidade e Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no edifício dos Tribunais do Júri, em plenário, na presença do MM. Juiz de Direito, **Dr. DANIEL RIBEIRO SURDI DE AVELAR**, e dos DD Promotores de Justiça, **Dra. LUCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH** e **Dr. PAULO SÉRGIO MARCKOVICZ DE LIMA**, comigo Diretora de Secretaria ao final declarada e assinada, compareceu a ré adiante qualificada, a fim de ser interrogada sobre os termos da acusação.

Antes do interrogatório, o MM. Juiz de Direito fez à acusada a observação contida no artigo 186, do Código de Processo Penal. Interrogada na presença de seus defensores: **Drs. ADEL EL TASSE** e **PATRÍCIA PIASECKI**.

Obs: Depoimento gravado em CD-R, de acordo com autorização contida no Provimento nº 53, da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça, para fim exclusivo de documentação processual, o qual se encontra juntado aos autos.

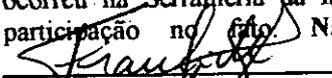


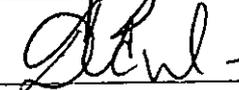
Nome: **BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE**
Filiação: Celina Cordeiro Abagge e Aldo Abagge
Data de nascimento: 12.11.1963
Idade: 47 anos.
Naturalidade: Curitiba/PR
RG: 3.497.732-1/PR
Estado Civil: Separada
Escolaridade: Superior completo
Profissão: Terapeuta ocupacional
Endereço: Rua Padre Francisco Auling, 19, Bom Retiro
Fone: não forneceu
C.P.F.: não apresentou
Título de Eleitor: não apresentou
Preso: Não

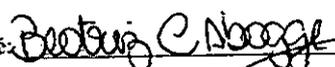
RESUMO DOS FATOS: Que Osvaldo Marceneiro tinha um centro espírita em Guaratuba; que a ré frequentava esse centro; que Osvaldo ligou para a ré no domingo para que ela o levasse, na segunda-feira, a outro centro espírita; que conheceu Osvaldo quando ele foi pedir autorização ao pai da ré para jogar búzios na praça; que todas as pessoas da alta sociedade de Guaratuba iam ao Centro de Osvaldo; que levou Osvaldo ao outro centro espírita na segunda-feira; que Maria José estava em sua casa; que foram ao Banestado após o almoço; que, em seguida, foi a uma reunião; que retornou para sua casa; que, então, foram ao centro da Dona Ortência; que, nesse local, chegou Dona Carmem Cistofolini afirmando que o Evandro havia desaparecido; que nessa ocasião tomou conhecimento do desaparecimento da vítima; que a ré e os outros foram até a casa de Evandro para fazer as orações; que a mãe da ré pediu para que Beatriz voltasse à sua casa, pois sua filha estava precisando de seus cuidados; que Beatriz deixou as mulheres no Centro de Osvaldo Marceneiro e Antonio Costa a acompanhou até em casa; que, terça-feira, estava em casa quando chegaram alguns integrantes do grupo Tigre à procura de seu pai; que em pouco mais de 24 horas o grupo Tigre já estava na cidade; que chegou no portão de sua casa a pessoa de Diógenes, o qual

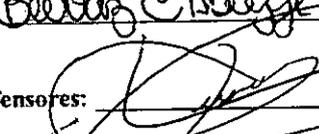
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

queria conversar com o pai da ré; que, quando o pai da ré saiu de casa, Diógenes perguntou porque o prefeito estava proibindo a imprensa de divulgar o desaparecimento; que o pai da ré esclareceu que essa decisão foi tomada para que não houvesse prejuízo em caso de seqüestro; que Diógenes disse que se a criança aparecesse sem os órgãos ele iria responsabilizar a família da ré; que integrantes do grupo Tigre estavam presentes nessa oportunidade; que a família da vítima era humilde; que auxiliou os familiares da vítima quando do desaparecimento de Evandro; que o corpo foi localizado alguns dias depois; que a ré estava na residência da mãe da vítima quando o corpo foi encontrado; que estava no aniversário de Sérgio Cristofolini quando sua irmã mais nova apareceu dizendo que fiscais da prefeitura queriam falar com Osvaldo; que a ré entrou em casa com as crianças; que a esposa de Osvaldo disse que haviam levado Osvaldo preso; que Antonio Costa ligou para Dra. Anésia Kovalski, Juíza de Direito, para saber porque Osvaldo havia sido preso; que a Juíza informou que outras pessoas ainda seriam presas na cidade; que a casa da ré foi invadida por pessoas que se diziam policiais e pretendiam prender a mãe da ré; que, diante da invasão da casa da ré, o advogado foi até a casa da ré questionando sobre a existência do mandado; que prenderam, sem mandado, a mãe e a irmã da ré; que a ré acompanhou a mãe e a irmã ao Fórum de Guaratuba; que os policiais não disseram se eram civis ou militares; que um dos policiais levou a ré e sua mãe a um gol branco; que a irmã e o advogado permaneceram no Fórum; que a ré foi chamada pelos policiais de Scheila; que o carro foi em direção à estrada de Garuva; que, no meio do caminho, o veículo foi parado e foram colocadas vendas na ré e em sua mãe; que os policiais diziam que já haviam prendido o prefeito e os filhos; que não sabe onde sua mãe foi deixada; que, no carro, haviam três policiais; que não sabe para qual direção eles foram; que a ré e sua mãe estavam próximas; que a ré foi levada para um quarto; que a ré ouviu os gritos de sua mãe; que a ré foi violentada e torturada pelos policiais; que dizia que não tinha feito nada enquanto era afogada; que não sabia onde estava sua mãe, apenas ouvia seus gritos; que perguntavam para a ré se ela reconhecia o seu amante; que a pessoa de Osvaldo disse para a ré dizer que havia matado Evandro porque o estavam matando; que a ré disse que não havia feito nada; que, quando Osvaldo foi levado, é que descobriram que a ré não se tratava da pessoa de Scheila; que a pessoa que levou a ré e sua mãe do Fórum é Valdir Copeti Neves; que não pode afirmar que Valdir a violentou; que Valdir não estava no carro, apenas colocou a ré e sua mãe no veículo; que a ré foi torturada com choques elétricos para que confessasse o crime; que, nesse momento, a ré estava sozinha no quarto; que a ré disse o que eles mandaram; que a ré encontrou com sua mãe e pediu para que ela dissesse tudo o que eles mandassem; que a ré foi levada de volta ao Fórum de Guaratuba; que, na metade do caminho, a venda foi retirada; que, ao chegar ao Fórum de Guaratuba, foi colocada no mesmo banco do qual foi sequestrada; que a ré não mais encontrou a pessoa de Osvaldo; que se recorda que assinou um documento; que estava drogada nessa oportunidade; que foi levada do Fórum ao Quartel da Polícia Militar de Matinhos; que não se recorda de ter visto alguma autoridade judicial no Fórum de Guaratuba; que, no Quartel, prestou o seu primeiro depoimento, no qual relatou a tortura sofrida; que não sabe quem a inquiriu; que as pessoas estavam fardadas; que a pessoa que tomou seu depoimento não estava fardado; que o Secretário de Segurança disse que os policiais deveriam ter torturado mais a ré, pois estava contando tudo; que as pessoas que acompanhavam a ré eram sempre as mesmas; que reconhece apenas Valdir Copeti Neves; cujo nome veio a saber posteriormente; que todos os denunciados, pelo que soube, foram torturados; que ficou presa por três anos e nove meses na Penitenciária Feminina de Piraquara e três anos em prisão domiciliar; que trabalha como terapeuta ocupacional, sendo concursada pela Prefeitura de Guaratuba e está a disposição do Tribunal de Justiça; que não participou do crime; que o fato não ocorreu na Serralheria da família; que Bardeli era funcionário da Serralheria e não teve qualquer participação no fato. Não foram feitas reperguntas pelas partes. Nada mais. Eu,


(Francielle Kieling Sturm), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Juiz: 

Ré: 

Defensores: 

Promotores: 